

PRÓ-REITORIA ACADÊMICA

EDITAL 04/2014

Processo Seletivo para Bolsa de Iniciação Científica e Iniciação Tecnológica PIBIC/PIBITI – UDF

A Pró-Reitora Acadêmica do UDF - Centro Universitário, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a abertura de inscrição para o Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, com vigência de agosto/2014 a julho/2015.

1. **DO OBJETIVO:** O Programa de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do UDF, visa desenvolver uma política de Iniciação Científica e Tecnológica para despertar a vocação científica, mediante a participação em atividades de pesquisa, orientadas por pesquisador qualificado, contribuindo para a formação acadêmica e profissional do aluno.
2. **DA PARTICIPAÇÃO OBRIGATÓRIA EM CURSO PREPARATÓRIO:** A participação na “Oficina sobre Pesquisa e Iniciação Científica” é pré-requisito obrigatório para a inscrição no Programa de Iniciação Científica, Desenvolvimento Tecnológico e Inovação. A oficina acontecerá em **22/03 de 2014**.
3. **DAS REGRAS PARA A INSCRIÇÃO:** As inscrições deverão ser realizadas no site www.sistemaic.udf.edu.br até o dia **30 de Maio de 2014**, anexando os seguintes documentos:
 - I. Ficha de inscrição (Anexo I);
 - II. Projeto de Pesquisa elaborado pelo candidato, respeitando as normas metodológicas que regem o trabalho científico encontradas na Biblioteca do UDF (http://udf.edu.br/wp-content/uploads/2013/09/man_proj_pesquisa.pdf) e acompanhado de um parecer do professor orientador (Anexo II).
 - III. Histórico Escolar do candidato e Currículo Lattes do aluno e do orientador, devidamente atualizados;
 - IV. Fotocópia do Certificado de participação na “Oficina sobre Pesquisa e Iniciação Científica”.
- 3.1. O candidato à bolsa de Iniciação Científica deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação do UDF.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: O processo de seleção do projeto de Iniciação Científica será realizado pelo Comitê de Pesquisa Científica do UDF - Centro Universitário, que encaminhará a decisão para a homologação da Pró-Reitoria Acadêmica. O julgamento das propostas será consubstanciado a partir dos seguintes critérios:

- I. Mérito científico do projeto;
- II. Viabilidade técnica e financeira e adequação do orçamento solicitado às atividades propostas;
- III. Desempenho acadêmico do aluno;
- IV. Análise do Currículo *Lattes* do professor orientador.
- V. No caso específico de áreas que envolvem pesquisas com seres humanos, o projeto, uma vez aprovado pelo Comitê de Pesquisa do UDF, deverá passar por avaliação do Comitê de Ética. Para isso, o projeto deverá ser registrado no SISNEP ([HTTP://portal2.saude.gov.br/sisnep/pesquisador/](http://portal2.saude.gov.br/sisnep/pesquisador/)) e encaminhado ao Comitê de Ética do UDF (cep@udf.edu.br).

* No caso específico de áreas que envolvem pesquisas com animais, o projeto, uma vez aprovado pelo Comitê de Pesquisa do UDF, deverá passar por avaliação de um Comitê de Ética externo.

5. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA: O período de vigência da bolsa é de 12 (doze) meses e segue o padrão PIBIC do CNPq, com início em Agosto de 2014 e término em Julho de 2015, podendo ser renovado, mediante apreciação prévia.

6. DAS RESPONSABILIDADES DO ALUNO DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA. Cada aluno que desenvolve projetos de Iniciação Científica se compromete a:

- I. Desenvolver as atividades do projeto de pesquisa ao qual está vinculado, seguindo as instruções do professor orientador, obedecendo ao cronograma do programa para o bom andamento dos trabalhos;
- II. Entregar, no final do primeiro semestre letivo da vigência da bolsa, relatório parcial de suas atividades;
- III. Apresentar, ao final da pesquisa, um relatório de suas atividades, obedecendo ao prazo de envio do Relatório Final, que é até o último dia de julho de 2015, término da vigência da bolsa;

- IV. Entregar todos os relatórios acompanhados de um parecer do professor orientador;
- V. Citar o apoio do UDF em todas as publicações e apresentações de trabalho;
- VI. Apresentar publicamente os resultados de seu trabalho, mesmo que parciais, no “4º Congresso de Pesquisa e Iniciação Científica e 2º Encontro de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do UDF”, que ocorrerá no mês de outubro. Para tanto, o referido aluno bolsista do UDF deverá apresentar o andamento da pesquisa na forma de Pôster ou Comunicação oral, contendo os principais dados de sua pesquisa, obedecendo às normas metodológicas do evento, que estarão disponíveis no site do UDF.

7. DO PROFESSOR ORIENTADOR E DAS SUAS RESPONSABILIDADES: Cada projeto terá apenas um professor orientador e cada um destes poderá orientar um aluno (quando Mestre) e até três alunos (quando Doutor). Os orientadores deverão:

- I. Pertencer ao quadro docente da instituição e serem portadores do título de Doutor ou Mestre;
- II. Orientar cada aluno durante todo o desenvolvimento do projeto;
- III. Analisar a estrutura e o teor do projeto, assim como dos Relatórios de pesquisa, parcial e final, emitindo parecer sobre a proposta e sobre o desempenho do bolsista;
- IV. Estimular a apresentação do trabalho em eventos científicos;
- V. Acompanhar a apresentação do trabalho no Congresso Científico do UDF;
- VI. Manter sempre o Currículo *Lattes* atualizado, por fazer parte do processo de avaliação dos projetos.

8. DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA: Os alunos que tiverem seus projetos aprovados no processo de seleção receberão uma bolsa, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), na forma de desconto na mensalidade.

- 8.1. Serão contemplados 20 (vinte) alunos com bolsa de Iniciação Científica e 06 (seis) de Iniciação Tecnológica, logo, serão selecionados 26 projetos, sendo que cada aluno poderá apresentar apenas um projeto.
- 8.2. O aluno selecionado deverá assinar um Termo de Compromisso, antes do início de vigência da bolsa.

9. DA PERDA DA BOLSA: Caso o bolsista deixe de cumprir com as suas obrigações, no todo ou em parte, o professor orientador poderá solicitar à Pró-Reitoria Acadêmica o desligamento deste aluno do Programa de Iniciação Científica, o que acarretará, conseqüentemente, o cancelamento imediato da bolsa. Neste caso, o período que resta de benefício será utilizado por outro bolsista.

10. DA CERTIFICAÇÃO: Será conferido certificado aos alunos que participarem do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica, desde que tenha o relatório final aprovado pelo comitê.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. A Pró-Reitoria Acadêmica é responsável pela homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo, previsto para a primeira quinzena de julho de 2014.
- 11.2. O aluno não pode cumular a bolsa de Iniciação Científica com nenhum outro benefício financeiro.
- 11.3. Os casos omissos serão resolvidos por esta Pró-Reitoria Acadêmica, sendo que, esclarecimentos adicionais podem ser obtidos pelos telefones (61) 3704-8803 e (61) 3704-8804 ou pelo e-mail: pesquisa@udf.edu.br.
- 11.4. Maiores Informações no site: <http://ic.udf.edu.br>

Brasília, 06 de Março de 2014.



Doutora Beatriz Maria Eckert-Hoff
Pró-Reitora Acadêmica



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº (para preenchimento da secretaria da pesquisa) _____

DADOS DO ALUNO BOLSISTA

RGM: _____

NOME DO ALUNO: _____

CURSO/SEMESTRE: _____

CPF: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONES: _____

EMAIL: _____

TÍTULO: _____

ÁREA DO CONHECIMENTO DO PROJETO: _____

PALAVRAS-CHAVE: _____

O PROJETO ENVOLVE PESQUISA COM HUMANOS: () SIM () NÃO COM ANIMAIS: () SIM () NÃO

DADOS DO PROFESSOR ORIENTADOR

NOME: _____

TITULAÇÃO: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

Brasília, ___ de _____ de ____

Assinatura do Aluno

Assinatura do Professor Orientador



ANEXO II

PARECER PROFESSOR ORIENTADOR

Nome do professor orientador:
Título da pesquisa:
Nome do aluno: () aluno bolsista () aluno voluntário

PARECER DO PROFESSOR ORIENTADOR

(máximo 1 página por aluno)

() Aprovado

() Aprovado com restrições

() Não aprovado

Brasília, _____ de _____ de 20__ .

Assinatura do Professor Orientador